



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO

DIRETORIA DEMANDANTE: Diretoria de Operações

GERÊNCIA/SETOR: Gerência de Manutenção e Gerência de Expansão de Redes

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Jacques Zeitoune

OBJETO

A presente licitação, conforme as especificações e elementos técnicos constantes deste anexo, tem como objeto a contratação, de empresa de engenharia especializada visando à execução de serviços continuados de reposição de pavimento em paralelepípedo, lajota e pavimento cimentado, bem como de meio-fio, em vias e logradouros públicos do Município de Blumenau, decorrentes de manutenções, ampliações ou ligações no sistema de abastecimento de água do SAMAE, **com fornecimento exclusivo de mão de obra pela contratada**, sendo os materiais necessários à recomposição fornecidos pela contratante, conforme disciplinado neste Termo de Referência; e execução de serviços de obra civil correlatos às intervenções acima mencionadas, **com fornecimento, pela contratada, de mão de obra exclusiva e de todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à plena execução dos serviços**, conforme especificações, características, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Cód. GRP	Descrição	Und	Quantidade		
				Expansão	Manutenção	Totais
1	33698	Reposição de pavimento paralelepípedo/lajota/cimentado	m ²	10.000	26.000	36.000
2	67667	Reposição de meio-fio pré-moldado	metro linear	100	250	350
3	64497	Serviço de reparo em piso cimentado em passeios públicos, com fornecimento de material	m ²	700	2.600	3.300
4	64494	Execução de revestimento de calçadas com ladrilho hidráulico e pedras	m ²	40	280	320



5	64493	Execução de revestimento de calçadas com cerâmica e argamassa de assentamento.	m ²	20	40	60
6	64483	Assentamento de meio-fio (12x30) pré-fabricado de concreto, com fornecimento de material	m	350	650	1.000
7	64496	Fechamento em muros e/ou paredes de alvenaria de blocos/tijolos cerâmicos	m ²	20	30	50
8	80088	Demolição De Contrapiso, Cimento Queimado Ou Concreto Simples (Até 8cm) Com Martelete	m ²	20	80	100
9	68443	Execução de peça de concreto pré-moldada, volume acima de 100 litros, taxa de aço aprox. 30kg/m ³ Ancoragem em redes de distribuição	m ³	5	20	25
10	76139	Serviço de execução de caixa coletora de água pluvial (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto (areia e brita comercial), fornecimento de materiais e equipamentos	unid.	10	20	30
11	76140	Serviço de reparo da (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto, sem fornecimento de grelha (areia e brita comercial), mas com fornecimento de materiais e equipamentos	unid.	10	40	50
12	76141	Serviço de reparo da (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto (areia e brita comercial), fornecimento de materiais e equipamentos	unid.	10	40	50
13	64486	Execução de acessibilidade em passeio com piso podotátil guia/alerta intertravado, na cor vermelho de (20x20 ou 10x20), espessura de 6 cm	m ²	20	30	50
14	64490	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20x10, espessura de 6cm ou com bloco sextavado, espessura de 6cm, em calçada, com fornecimento dos pisos intertravados	m ²	200	300	500



15	68560	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	30	50	80
16	76142	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 200mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	10	40	50
17	76143	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	10	40	50
18	76144	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	10	40	50
19	68444	Execução de reparo em drenagens pluviais – tubo de 300mm	m	40	120	160
20	68561	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento	m	70	180	250
21	76145	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150, junta elástica	m	10	40	50
22	76146	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 200, junta elástica	m	10	40	50
23	64488	Execução de calçada de concreto armado, com espessura de h=8 e armadura ca-60 4,2mm)	m ²	50	100	150
24	68441	Execução de canaleta meia cana d = 0,30 m, assente sobre lastro de areia - areia e brita comerciais -	m	10	40	50



		fornecimento e instalação				
25	68660	Serviço de retirada e recolocação de paver pré-moldado em cimento de coloração cinza (reaproveitando-o), encaixados entre si, para execução de calçada	m ²	1.200	1.800	3.000
26	76147	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, em calçada, com reaproveitamento dos blocos sextavados - incluso retirada e colocação do material	m ²	20	80	100
27	79239	Serviço de reparo cimentado em tubos de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais	unid.	30	70	100
28	79380	Serviço de execução de meio-fio em caixaria	m ³	20	10	30

Ressalta-se que os quantitativos previstos neste documento foram estimados com base no histórico de consumo e nas demandas verificadas em contratos anteriores, visando atender às necessidades contínuas de manutenção corretiva e intervenções operacionais desta Autarquia.

Considerando a natureza dinâmica dos serviços, especialmente em razão de ocorrências imprevisíveis, intervenções emergenciais, ligações domiciliares, interligações e demais demandas correlatas, os quantitativos poderão sofrer variações ao longo da execução contratual, sem que isso descaracterize o caráter estimativo da presente contratação.

1.2. Descrição dos serviços

1.2.1 Serviço de reposição de pavimentos de paralelepípedo/lajota/cimentado, sem fornecimento de material:

Especificações: O serviço de reposição de pavimento consiste na execução das atividades necessárias à recomposição de vias públicas previamente abertas em decorrência de intervenções executadas pelo SAMAE Blumenau. As atividades englobam:

- Inicialmente fazer o registro fotográfico do local onde será executada a reposição do calçamento, para demonstrar como estava o local antes do conserto;
- Realizar a anotação da data e hora de início da intervenção;



- Realizar execução da base (“cancha”), fazendo a remoção da areia e a compactação com o auxílio da placa vibratória em todas as intervenções;
- Fazer o registro fotográfico durante a reposição (com o buraco aberto “cancha”);
- Realizar a medição da largura e do comprimento do buraco aberto (cancha), juntamente com o registro fotográfico dessa medição e fazer a devida anotação na Ordem de Serviço;
- Executar o assentamento e nivelamento de paralelepípedos, lajotas ou pavimento cimentado, de forma a restabelecer as condições originais de trafegabilidade e segurança da via.
- Fazer o registro fotográfico depois da reposição (com o buraco fechado)
- O rejunte das peças será executado com pó de pedra logo que seja concluído o seu assentamento. O rejuntamento deverá ser constituído de partículas limpas e isentas de matérias orgânicas. Será executado espalhando-se uma camada sobre as peças, e forçando-se a penetração deste material nas juntas das peças com o auxílio de vassouras e/ou equipamento similar. **Caso necessário, o rejuntamento e travamento final das peças deverá ser feito com cimento e areia (traço 1:4). O cimento para fabricação da argamassa será fornecido pela CONTRATADA.**
- Efetuar a remoção de entulhos e resíduos, bem como a destinação ao local adequado;
- Fazer o registro fotográfico depois do espalhamento da areia para finalizar a execução do serviço;
- Realizar a anotação da data e hora da finalização da intervenção;

OBSERVAÇÃO¹: Ressalta-se que o fornecimento das pedras (se houver necessidade) essenciais para a execução desses serviços é de responsabilidade da autarquia, cabendo à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados à realização das tarefas.

OBSERVAÇÃO²: Ressalta-se que é **obrigatória** a utilização de Compactador de Solo tipo Sapo para compactação do solo, em todos os buracos que se façam necessários.

Critério de Medição: A medição dos serviços será por m² executado.



Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

1.2.2 Serviço de reposição de meio-fio, sem fornecimento de material:

Especificações: O serviço de reposição de meio-fio consiste na execução das atividades necessárias à recomposição de meio-fio em vias públicas previamente abertas em decorrência de intervenções executadas pelo SAMAE Blumenau. As atividades englobam:

- Inicialmente fazer o registro fotográfico do local onde será executada a reposição do meio fio, para demonstrar como estava o local antes do conserto;
- Realizar a anotação da data e hora de início da intervenção;
- Executar a base para o reassentamento do meio-fio, que será regularizada manualmente, a fim de garantir um perfeito alinhamento bem como o greide definido em projeto.
- Fazer o registro fotográfico durante a reposição do meio fio (com o buraco aberto “colchão”)
- Realizar a medição do comprimento do buraco aberto (colchão), juntamente com o registro fotográfico dessa medição e fazer a devida anotação na Ordem de Serviço;
- Os meios-fios serão reassentados sobre colchão de areia e rejuntados com cimento e areia no traço 1:4 a ser fornecido pela contratada.
- Efetuar a remoção de entulhos e resíduos, bem como a destinação ao local adequado;
- Fazer o registro fotográfico depois da reposição (com o buraco fechado)
- Realizar a anotação da data e hora da finalização da intervenção;

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que este serviço será executado **somente** quando houver a **necessidade de reposição da peça já existente no local**,



cabendo à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização das tarefas, conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Caso haja a necessidade de realizar o assentamento de meio fio de peça nova, o mesmo será pago pelo item “Assentamento de Meio Fio” ou “Meio-fio em caixaria” conforme a necessidade da intervenção.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

1.2.3 Serviço de reparo em piso cimentado em passeios públicos, com fornecimento de material:

Especificações: consiste no serviço de regularização do solo existente, compactação da área a ser pavimentada, espalhamento de pó de brita proveniente do concerto executado pelo SAMAE na espessura média de 6 cm, preparação do concreto no traço 1:2,14:1,95 - cimento, areia média limpa e brita nº. 0, lançamento (e = 6 cm) e adensamento do concreto e nivelamento da superfície com régua metálica. Todo material utilizado deverá ser fornecido pela empresa contratada, com a retirada do entulho proveniente da execução do serviço e sua destinação.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.4 Execução de revestimento de calçadas com ladrilho hidráulico



e pedras:

Especificações: Consiste no serviço de regularização do passeio existente de concreto com massa de cimento e areia no traço 1:4 e assentamento do revestimento de calçadas de diversos tipos (ladrilhos hidráulicos), com argamassa de assentamento (traço 1:4), respeitando o nivelamento e inclinação mínima de 1%. Todo material utilizado deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.5 Execução de revestimento de calçadas com cerâmica e argamassa de assentamento:

Especificações: Consiste no serviço de regularização do passeio existente de concreto com argamassa de assentamento (traço 1:4 ou AC II, ACIII) e assentamento do revestimento de calçadas de diversos tipos (Miracema, cerâmica, entre outros), com argamassa de assentamento (traço 1:4 ou AC II, ACIII), respeitando o nivelamento e inclinação mínima de 1%. Todo material utilizado deverá ser fornecido pela Empresa Contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos



adequados à realização do serviço.

1.2.6 Assentamento de meio-fio (12x30) pré-fabricado de concreto, com fornecimento de material:

Especificações: Consiste na execução da base para assentamento do meio-fio, que será regularizada manualmente, a fim de garantir um perfeito alinhamento bem como o greide definido em projeto. Os meios-fios serão assentados sobre colchão de areia e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.7 Fechamento em muros e/ou paredes de alvenaria de blocos/tijolos cerâmicos:

Especificações: Consiste no reparo em paredes de alvenaria, que deverão ser de massa homogênea, isenta de fragmentos ou corpos estranhos, cozidos não vitrificados e com porosidade máxima de 20%. Deverão ser levemente umedecidos antes do assentamento e as fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas. A execução de qualquer serviço do grupo fechamento será conforme o projeto arquitetônico ou indicação da FISCALIZAÇÃO, bem como a ordem prioridades da obra. As juntas deverão ter espessura de 10 mm e será rebaixada, a ponta da colher, para possibilitar a aderência do emboço. As juntas de alvenaria à vista deverão ter espessura de 10 mm e serão rebaixadas e limpas na medida do levantamento da alvenaria. As paredes assentadas sobre alicerces ou baldrames deverão ter as três primeiras fiadas acima do nível do solo assentadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 em volume, com adição de impermeabilizante na proporção indicada



pelo fabricante. As paredes que fizerem parte de estrutura mista deverão ter as demais fiadas assentadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume ou com aditivo com traço 1:0:6. Atenção especial deverá ser dada ao acabamento e padronização dos materiais, serviços e procedimentos, e a observância das prescrições da ABNT e desta especificação, onde couber. O acabamento (reboco) será aplicado sobre o emboço ou chapisco, que deverá estar limpo e sem poeira, sendo executado após a colocação dos peitoris e marcos. A espessura do reboco não deve ultrapassar 5 mm, de modo que, com 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm. A argamassa para reboco será de cal em pasta e areia fina, no traço 1:4 ou conforme especificações prévias definidas pela FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.8 Demolição de contrapiso, cimento queimado ou concreto simples (até 8cm) com marteleto:

Especificação: Consiste na demolição de concreto simples, sem armação de ferro, mecanizada utilizando-se de marteleto perfurador/rompedor, com a retirada do entulho proveniente da execução do serviço e sua destinação.

Critério de medição: A medição será realizada m² de superfície efetivamente demolida, considerando espessura máxima de até 8 cm.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada



disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.9 Execução de peça de concreto pré-moldada, volume acima de 100 litros, taxa de aço aprox. 30kg/m³ ancoragem em redes de distribuição:

Especificações: Consiste na execução das armaduras de ferro, colocação das caixarias e concretagem, conforme projetos ou croquis fornecidos pelo SAMAE.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m³ executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.10 Execução de caixa coletora de água pluvial (boca de lobo) simples com assentamento de grelha de concreto – areia e brita comercial – com fornecimento de materiais, com fornecimento de equipamentos:

Especificações: Consiste no serviço de execução das paredes em alvenaria de tijolos maciços de cerâmica e/ou concreto, adaptação das canalizações de drenagens, e colocação da grelha de concreto. Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por unidade executada.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.11 Reparo da (boca de lobo) simples com assentamento de grelha de concreto, SEM FORNECIMENTO DE GRELHA – areia e brita comercial – com fornecimento de materiais, com fornecimento de equipamentos:



Especificações: Consiste no serviço de reparo das fiadas danificadas das paredes em alvenaria de tijolos maciços de cerâmica e/ou concreto, reparo das canalizações de drenagens, e fixação da grelha de concreto disponível no local. Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por unidade executada.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.12 Reparo da (boca de lobo) simples com assentamento de grelha de concreto, – areia e brita comercial – com fornecimento de materiais, com fornecimento de equipamentos:

Especificações: Consiste no serviço de reparo das fiadas danificadas das paredes em alvenaria de tijolos maciços de cerâmica e/ou concreto, reparo das canalizações de drenagens, e fixação da grelha de concreto disponível no local. Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por unidade executada.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.13 Execução de acessibilidade em passeio com piso podotátil guia/alerta intertravado, na cor vermelho de (20x20 ou 10x20), espessura de 6 cm:

Especificações: Consiste na regularização do solo existente, espalhamento de areia específica para assentamento dos paver, compactação



da área a ser pavimentada, assentamento do paver com travamento e colocação das lajotas para orientação e dar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (PNE) e acabamento com massa de cimento forte onde houver necessidade, todo material deverá ser fornecido pela empresa contratada, com H= 6 cm – 35Mpa.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.14 Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20x10, espessura de 6cm ou com bloco sextavado, espessura de 6cm, em calçada, com fornecimento dos pisos intertravados:

Especificações: Consiste na regularização do solo existente, espalhamento de areia específica para assentamento do paver ou bloco sextavado, compactação da área a ser pavimentada, assentamento dos paver ou bloco sextavado, com travamento e colocação das lajotas. Acabamento com massa de cimento forte onde houver necessidade, todo material deverá ser fornecido pela empresa contratada, com h=6 cm – 35Mpa.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos



adequados à realização do serviço.

1.2.15 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento:

Especificações: Consiste no serviço de escavação até a tubulação, execução do reparo ou a troca de tubulação (Tubos de concreto com diâmetro de 40cm). O material deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.16 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento:

Especificações: Consiste no serviço de escavação até a tubulação, execução do reparo ou a troca de tubulação (Tubos de concreto com diâmetro de 20cm). O material deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.17 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento:



Especificações: Consiste no serviço de escavação até a tubulação, execução do reparo ou a troca de tubulação (Tubos de concreto com diâmetro de 50cm). O material deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.18 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento:

Especificações: Consiste no serviço de escavação até a tubulação, execução do reparo ou a troca de tubulação (Tubos de concreto com diâmetro de 60cm). O material deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.19 Execução de reparo em drenagens pluviais – tubo de 300mm:

Especificações: Consiste no serviço de escavação até a tubulação, execução do reparo ou a troca de tubulação (Tubos de concreto com diâmetro de 30cm). O material deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução



desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.20 Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento:

Especificações: Execução do reparo ou a troca de tubulação (Tubos de PVC ou similares com diâmetro de até 100, luvas, Tee, joelho 45° e 90° e junção “Y” 45° para esgoto quando necessário) quando do rompimento do mesmo entre o imóvel do cliente e o TIL (Terminal de Inspeção e Limpeza). O material deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.21 Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 150 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento:

Especificações: Execução do reparo ou a troca de tubulação (Tubos de PVC ou similares com diâmetro de 150, luvas, Tee, joelho 45° e 90° e junção “Y” 45° para esgoto quando necessário) quando do rompimento do mesmo entre o imóvel do cliente e o TIL (Terminal de Inspeção e Limpeza). O material deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do



mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.22 Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 200 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento:

Especificações: Execução do reparo ou a troca de tubulação (Tubos de PVC ou similares com diâmetro de 200 luvas, Tee, joelho 45° e 90° e junção “Y” 45° para esgoto quando necessário) quando do rompimento do mesmo entre o imóvel do cliente e o TIL (Terminal de Inspeção e Limpeza). O material deverá ser fornecido pela empresa contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.23 Execução de calçada de concreto armado, com espessura de h=8 e armadura CA60 4,2mm:

Especificações: consiste no serviço de regularização do solo existente, compactação da área a ser pavimentada, espalhamento de pó de brita proveniente do concerto executado pelo SAMAE na espessura média de 8 cm, preparação do concreto no traço 1:2,14: 1,95 - cimento, areia média limpa e brita nº. 0, lançamento (e = 8 cm), com armadura CA-60 4,2mm (tela pop) e adensamento do concreto e nivelamento da superfície com régua metálica. Todo material utilizado deverá ser fornecido pela empresa contratada, com a retirada do entulho proveniente da execução do serviço e sua destinação.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução



desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.24 Execução de canaleta meia cana D = 0,30 m, assente sobre lastro de areia - areia e brita comerciais - fornecimento e instalação:

Especificação: Consiste na execução da base para assentamento da canaleta meia cana, que será regularizada manualmente, a fim de garantir um perfeito alinhamento bem como o greide definido em projeto. As canaletas meia cana serão assentadas sobre colchão de areia e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada.

Critério de medição: A medição dos serviços será por metro linear executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.2.25 Retirada e recolocação de paver pré-moldado em cimento de coloração cinza (reaproveitando-o), encaixados entre si, para execução de calçada:

Especificações: Consiste na remoção manual do paver na área solicitada em uma primeira etapa e posteriormente em uma segunda etapa, regularização do solo existente, espalhamento de areia específica para assentamento do paver, compactação com placa vibratória ou compactador de solo manual da área a ser pavimentada, assentamento do paver com travamento e colocação do paver. Acabamento com massa de cimento forte onde houver necessidade, sem fornecimento do piso intertravado uma vez que todo o material



necessário terá sido removido anteriormente na primeira etapa.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, e os demais materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço, uma vez que todo o material necessário (paver) terá sido removido anteriormente na primeira etapa.

1.2.26 Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 6cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos sextavados – incluso retirada e colocação do material:

Especificações: Consiste na remoção manual do paver na área solicitada em uma primeira etapa e posteriormente em uma segunda etapa, regularização do solo existente, espalhamento de areia específica para assentamento do paver, compactação com placa vibratória ou compactador de solo manual da área a ser pavimentada, assentamento e colocação das lajota com travamento. Acabamento com massa de cimento forte onde houver necessidade, sem fornecimento do piso intertravado uma vez que todo o material necessário terá sido removido anteriormente na primeira etapa.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m² executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, e os demais materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço, uma vez que todo o material necessário (bloco sextavado) terá sido removido anteriormente na primeira etapa.



1.2.27 Serviço de reparo cimentado em tubos de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais:

Especificações: Consiste no reparo estrutural e/ou vedação de tubos de concreto (simples) integrantes de redes coletoras de águas pluviais, quando não há a necessidade de substituição do tubo por completo, e se dará por meio da aplicação de argamassa cimentícia apropriada, de aproximadamente 0,30x0,30x0,10cm, visando restabelecer a integridade, a estanqueidade e a durabilidade do sistema.

Critério de medição: A medição dos serviços será por unidade executada.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.29.28 Serviço de execução de meio-fio em caixaria com fornecimento de material

Especificações: Consiste na execução de meio-fio em concreto moldado in loco, com utilização de forma metálica para meio-fio ou caixaria de madeira devidamente alinhada, nivelada e travada, conforme a necessidade da intervenção. O serviço compreende a montagem e desmontagem das formas, preparo, lançamento, adensamento e acabamento do concreto, garantindo dimensões, alinhamento e acabamento adequados. Inclui ainda o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme normas técnicas vigentes.

Critério de medição: A medição dos serviços será por m³ executado. Cada serviço executado será medido in loco por um fiscal do setor de Medição e Codificação posterior à sua execução.

Critério de comprovação de execução: A comprovação de execução desse serviço se dará por meio de relatório fotográfico, georreferenciado com imagens do antes da execução do serviço, durante e após a finalização do mesmo.



OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que cabe à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, todos os materiais, ferramentas e equipamentos adequados à realização do serviço.

1.3. Observações gerais dos serviços e prazos

1.3.1 Observações:

- Não ocupar mais que 50% da largura da calçada.
- Não empilhar pavimentos em altura superior a 70 cm e de forma a evitar o tombamento das pilhas.
- Os cortes nos pavimentos asfálticos (para execução provisória do paralelepípedo “jacaré”) quando necessários serão executados pelo SAMAE.
- Nos locais onde se realizou a remoção do pavimento asfáltico, **quando solicitado pela autarquia**, deverão ser fornecidos pela Contratada o serviço de mão de obra, ferramentas e transporte de materiais e pessoal para execução provisória do paralelepípedo “jacaré” em pista asfáltica para posteriormente receber o pavimento asfáltico definitivo e, nos demais casos, recolocação definitiva do pavimento lajota, paralelepípedo ou cimentado (lajota retangular) e meio fio.

Tabela de Fornecimentos dos Serviços				
Item	Cód. GRP	Descrição	Fornecimentos	
			Somente Mão de Obra	Mão de Obra, Fornecimento de Materiais e afins
1	33698	Reposição de pavimento paralelepípedo/lajota/cimentado	Sim	Pedras novas se necessário disponibilizadas pela autarquia.
2	67667	Reposição de meio-fio pré-moldado	Sim	Peças novas se necessário deverão ser pagas no item 6.
3	64497	Serviço de reparo em piso cimentado em passeios públicos, com fornecimento de material	Não	Sim
4	64494	Execução de revestimento de calçadas com ladrilho hidráulico e pedras	Não	Sim



5	64493	Execução de revestimento de calçadas com cerâmica e argamassa de assentamento.	Não	Sim
6	64483	Assentamento de meio-fio (12x30) pré-fabricado de concreto, com fornecimento de material	Não	Sim
7	64496	Fechamento em muros e/ou paredes de alvenaria de blocos/tijolos cerâmicos	Não	Sim
8	68439	Demolição de contrapiso, cimento queimado ou concreto simples (até 8cm) com martelete	Não	Sim
9	68443	Execução de peça de concreto pré-moldada, volume acima de 100 litros, taxa de aço aprox. 30kg/m ³ Ancoragem em redes de distribuição	Não	Sim
10	76139	Serviço de execução de caixa coletora de água pluvial (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto (areia e brita comercial), fornecimento de materiais e equipamentos	Não	Sim
11	76140	Serviço de reparo da (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto, sem fornecimento de grelha (areia e brita comercial), mas com fornecimento de materiais e equipamentos	Não	Sim
12	76141	Serviço de reparo da (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto (areia e brita comercial), fornecimento de materiais e equipamentos	Não	Sim
13	64486	Execução de acessibilidade em passeio com piso podotátil guia/alerta intertravado, na cor vermelho de (20x20 ou 10x20), espessura de 6 cm	Não	Sim
14	64490	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20x10, espessura de 6cm ou com bloco sextavado, espessura de 6cm, em calçada, com fornecimento dos pisos intertravados	Não	Sim
15	68560	Tubo de concreto (simples) para	Não	Sim



		redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento		
16	76142	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 200mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	Não	Sim
17	76143	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	Não	Sim
18	76144	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	Não	Sim
19	68444	Execução de reparo em drenagens pluviais – tubo de 300mm	Não	Sim
20	68561	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento	Não	Sim
21	76145	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150, junta elástica	Não	Sim
22	76146	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 200, junta elástica	Não	Sim
23	64488	Execução de calçada de concreto armado, com espessura de h=8 e armadura ca-60 4,2mm)	Não	Sim
24	68441	Execução de canaleta meia cana d = 0,30 m, assente sobre lastro de areia - areia e brita comerciais - fornecimento e instalação	Não	Sim
25	68660	Serviço de retirada e recolocação de paver pré-moldado em cimento de coloração cinza (reaproveitando-o), encaixados entre si, para execução	Sim	Peças novas se necessário deverão ser pagas



		de calçada		no item 14.
26	76147	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, em calçada, com reaproveitamento dos blocos sextavados - incluso retirada e colocação do material	Sim	Peças novas se necessário deverão ser pagas no item 14.
27	79239	Serviço de reparo cimentado em tubos de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais	Não	Sim
28	79380	Serviço de execução de meio-fio em caixaria	Não	Sim

1.3.2 Prazos de Execução

- A reposição dos pavimentos (paralelepípedo/lajota ou cimentado) e/ou meio fio deverá ser realizada imediatamente, fixando-se **PRAZO MÁXIMO EM ATÉ 24 HORAS** para início da execução a contar do recebimento por parte da **CONTRATADA** da referida Ordem de Serviço.
- As exceções serão estudadas caso a caso, entretanto, deveremos destacar que:
- As Ordens de Serviço que sejam consideradas “emergência” ou que contenham o carimbo de **Emergência**, fixa-se o **PRAZO MÁXIMO DE 2 HORAS** para o início da execução a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- As Ordens de Serviço que sejam consideradas “Urgente Ouvidoria” ou que contenham o carimbo de **Urgente Ouvidoria**, fixa-se o **PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS** para o início da execução a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- A classificação de urgência do serviço está na tabela abaixo, podendo ser alterada pela fiscalização da contratante conforme necessidade e descrito na ordem de serviço.
- O prazo será computado da seguinte forma:
- Das 07h00 às 17h00, de segunda a quinta.
- Das 07h00 às 16h00 às sextas-feiras.
- Das 07h00 às 17h00 aos sábados, domingos e feriados.



Tabela de Prazos e Urgências			
Item	Nível de Urgência	Descrição	Prazo
1	Alta	Reposição de pavimento paralelepípedo/lajota/cimentado	Máximo 24 horas
2	Alta	Reposição de meio-fio pré-moldado	Máximo 24 horas
3	Baixa	Serviço de reparo em piso cimentado em passeios públicos, com fornecimento de material	Máximo 72 horas
4	Baixa	Execução de revestimento de calçadas com ladrilho hidráulico e pedras	Máximo 72 horas
5	Baixa	Execução de revestimento de calçadas com cerâmica e argamassa de assentamento.	Máximo 72 horas
6	Baixa	Assentamento de meio-fio (12x30) préfabricado de concreto, com fornecimento de material	Máximo 72 horas
7	Baixa	Fechamento em muros e/ou paredes de alvenaria de blocos/tijolos cerâmicos	Máximo 72 horas
8	Baixa	Demolição de contrapiso, cimento queimado ou concreto simples (até 8cm) com martelo	Máximo 72 horas
9	Baixa	Execução de peça de concreto pré-moldada, volume acima de 100 litros, taxa de aço aprox. 30kg/m ³ Ancoragem em redes de distribuição	Máximo 72 horas
10	Altíssima	Serviço de execução de caixa coletora de água pluvial (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto (areia e brita comercial), fornecimento de materiais e equipamentos	Máximo de 2 horas
11	Altíssima	Serviço de reparo da (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto, sem fornecimento de grelha (areia e brita comercial), mas com fornecimento de materiais e equipamentos	Máximo de 2 horas
12	Altíssima	Serviço de reparo da (boca de lobo) simples, com assentamento de grelha de concreto (areia e brita comercial), fornecimento de materiais e equipamentos	Máximo de 2 horas
13	Baixa	Execução de acessibilidade em passeio com piso podotátil guia/alerta intertravado, na cor vermelho de (20x20 ou 10x20), espessura de 6 cm	Máximo 72 horas
14	Baixa	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20x10, espessura de 6cm ou com bloco sextavado, espessura de 6cm, em calçada, com fornecimento dos pisos intertravados	Máximo 72 horas
15	Altíssima	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências -	Máximo de 2 horas



		fornecimento e assentamento	
16	Altíssima	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 200mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	Máximo de 2 horas
17	Altíssima	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	Máximo de 2 horas
18	Altíssima	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	Máximo de 2 horas
19	Altíssima	Execução de reparo em drenagens pluviais – tubo de 300mm	Máximo de 2 horas
20	Altíssima	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento	Máximo de 2 horas
21	Altíssima	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150, junta elástica	Máximo de 2 horas
22	Altíssima	Serviço de fornecimento e assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 200, junta elástica	Máximo de 2 horas
23	Baixa	Execução de calçada de concreto armado, com espessura de h=8 e armadura ca-60 4,2mm)	Máximo 72 horas
24	Baixa	Execução de canaleta meia cana d = 0,30 m, assente sobre lastro de areia - areia e brita comerciais - fornecimento e instalação	Máximo 72 horas
25	Baixa	Serviço de retirada e recolocação de paver pré-moldado em cimento de coloração cinza (reaproveitando-o), encaixados entre si, para execução de calçada	Máximo 72 horas
26	Baixa	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, em calçada, com reaproveitamento dos blocos sextavados - incluso retirada e colocação do material	Máximo 72 horas
27	Altíssima	Serviço de reparo cimentado em tubos de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais	Máximo de 2 horas
28	Baixa	Serviço de execução de meio-fio em caixaria	Máximo 72 horas

1.4. Da natureza do objeto

Serviço comum de engenharia



Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.5. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim Não

1.5.1. Qual é a legislação especial?

Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 que versa sobre o descarte de resíduos da construção civil.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Encontra-se vigente o Contrato nº 2220/2025, oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 2248/2025, celebrada em junho de 2025, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de reposição de pavimentos. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o referido contrato não admite prorrogação, tendo seu encerramento previsto para junho de 2026, o que torna indispensável a instauração de novo processo de contratação.

Ressalta-se, ainda, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 2209/2025, com encerramento em 07 de maio de 2026, a qual contempla serviços de natureza similar e complementar aos atualmente contratados, especialmente aqueles relacionados a obras civis. Ademais, cumpre destacar a recusa da contratada em renovar a referida ARP.

Os serviços de reposição de pavimentos e obras civis constituem em etapa essencial para a finalização das intervenções realizadas pela autarquia, sendo indispensáveis para a adequada recomposição de calçadas, vias públicas, sistemas de drenagem, meio-fio e demais elementos da infraestrutura urbana. Tais intervenções decorrem tanto de manutenções corretivas em redes de distribuição e ligações domiciliares, que ocorrem de forma recorrente, quanto da implantação de novas redes, incluindo interligações com sistemas antigos e eventuais danos imprevistos durante a execução das obras.

Diante da complementaridade e similaridade dos objetos, bem como do encerramento da Ata de Registro de Preços em maio de 2026 e do contrato



emergencial em junho de 2026, entende-se que a unificação dos serviços de Obra Civil e Calçamento em um único contrato representa a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade da prestação dos serviços, evitando desassistência à população, conferindo maior estabilidade e planejamento à execução dos serviços.

2.1. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Sim Não

2.1.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.2. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

2.2.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Não se aplica.

2.3. Exige respeito às normas específicas de descarte?

Sim Não

2.3.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002

O descarte de materiais residuais deverá ser realizado pela Contratada em local devidamente designado para essa finalidade, qual seja, o Pátio de Resíduos Sólidos do SAMAЕ, cujo endereço e demais orientações serão formalmente indicados por ocasião do início da execução contratual.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Rito de Seleção

Pregão

3.2. Forma de Seleção

Eletrônico

Presencial



3.3. Critério de Julgamento

Menor Preço

3.4. Modo de Disputa

Aberto

3.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens?

Global

Justifica-se a contratação de forma global devido a obtenção de economia de escala, o que resulta em um custo unitário mais vantajoso para o SAMAE. Quando o objeto é fragmentado em lotes, podem ocorrer aumentos nos custos operacionais, devido a maiores despesas administrativas, logísticas e de coordenação entre múltiplos fornecedores ou prestadores de serviços. Ademais, a fragmentação em diferentes lotes poderia gerar dispersão de responsabilidades, dificultando a fiscalização e aumentando o risco de problemas operacionais uma vez que um serviço pode ser precedido por outros, por exemplo, a necessidade de reparar uma drenagem que passa sob uma calçada, onde um serviço precisa ser executado após a conclusão do anterior, não sendo vantajoso para o SAMAE ter que coordenar a execução por dois ou mais contratados. Portanto, a indivisibilidade é imprescindível para garantir que a contratação seja realizada de forma econômica e eficiente, atendendo aos melhores interesses do SAMAE.

3.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.7. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Sim

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não configura restrição à competitividade. A formação de consórcios mostra-se recomendável apenas quando o objeto licitado apresentar elevada complexidade técnica ou vulto econômico significativo, hipótese que não se aplica ao caso em análise.

No presente certame, não se vislumbra justificativa técnica ou jurídica que ampare a admissão de empresas em consórcio, uma vez que não se considera o objeto sendo de alta complexidade nem de expressivo valor econômico, inexistindo no Termo de Referência qualquer característica que exija a união de



empresas para sua execução.

Ademais, a admissão de consórcios em licitação de baixa complexidade poderia comprometer o princípio da competitividade, na medida em que autorizaria a associação de potenciais concorrentes que, individualmente, possuem plena capacidade de participar do certame, o que poderia resultar na restrição da disputa e na redução da vantajosidade da proposta final à Administração Pública, em afronta aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.8. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

3.8.1. Justificativa, condições e limites para a subcontratação:

Considerando a interdependência dos serviços, cuja qualidade compromete diretamente a excelência da outra atividade correlata, fica vedada a subcontratação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais?

- Não
 Sim

4.2. Será exigida prova de conceito?

- Não
 Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

- Não
 Sim

4.4. Será exigida garantia de proposta?

- Não
 Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar, além dos documentos solicitados no Edital, ou de comprovação de cadastro de fornecedor junto ao município de Blumenau/SC, os seguintes requisitos:



5.1. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar no ato:

5.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, com validade na data de entrega dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente;

5.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade na data de entrega dos envelopes da “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, comprovando o registro ou inscrição do profissional engenheiro civil que será responsável pelos serviços;

5.1.2.1. Este profissional deverá comprovar o vínculo com a licitante por meio dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) **No caso do profissional ser funcionário da licitante:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação e contrato de trabalho), acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado (FRE);
- b) No caso de profissional autônomo contratado na condição de Engenheiro pela licitante: Cópia do contrato de prestação de serviços em regime de contratação PJ (com vigência durante o prazo de contratação deste Edital); Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo e da Certidão do CREA devidamente atualizada.
- c) É vedada a indicação do mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa.

5.1.3. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional da Empresa, mediante apresentação de atestado e/ou certidão de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que atenda aos requisitos técnicos de qualidade conforme especificado no presente termo, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, bem como o nome e o cargo do signatário. No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos, que o SAMAE julgar necessário.



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ATIVIDADE	QUANT.	ACERVO		UNID.
			%	QUANTIDADE MÍNIMA	
Calçada em Concreto / Piso em Concreto - Referente ao item 3	Execução	3300	10%	330	m ²
Calçada de Paver / Pavimentação em Paver - Referente ao somatório dos itens 14 e 25	Execução	3500	10%	350	M ²
Reposição de pavimento Paralelepípedo/Lajota/Cimentado referente ao item 1	Execução	36.000	10%	3.600	M ²

OBSERVAÇÕES:

- O(s) Atestado(s) deve(m) conter minimamente as seguintes informações: objeto, número da ART, profissional responsável, período da execução dos serviços, valor do contrato, quantidades e características das atividades realizadas, local da realização dos serviços, nome do emitente, com informação do endereço completo, razão social e CNPJ da pessoa jurídica, data de emissão e nome, cargo e assinatura por quem tenha competência para expedi-lo. No atestado deverá constar também endereço eletrônico e telefone do órgão/pessoa para eventuais esclarecimentos que o SAMAE julgar necessários.
- O atestado deverá expressar experiência anterior suficiente para o atendimento às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- Será admitida a comprovação da experiência da empresa através de certidões e atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- Para a comprovação da qualificação técnica operacional, a exigência foi fixada no patamar de 10% do quantitativo dos itens previstos no escopo da licitação, portanto, as exigências fixadas não são desproporcionais e descabidas a ponto de oferecerem óbices ao caráter competitivo do certame, visando tão somente a segurança jurídica do contrato, com vistas a assegurar a proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

5.2. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Índices contábeis

Patrimônio líquido mínimo

A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (IEG), resultante da aplicação das fórmulas a seguir descritas (apresentar os índices calculados, em papel timbrado da empresa e com a respectiva assinatura do contador responsável):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0 \text{ (maior ou igual a 1,0)}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0 \text{ (maior ou igual a 1,0)}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \text{ (maior ou igual a 1,0)}$$

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0 \text{ (menor ou igual a 1,0)}$$

$$CCL = \text{Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)}$$

OBSERVAÇÃO: O CCL será aceitável se comprovar no mínimo, 8% (oito por cento) do valor estimado anual, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação. Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

IEG = Índice de Endividamento Geral

CCL = Capital Circulante Líquido

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

- Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00 (um);
- Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00 (um);
- Índice de Endividamento, menor ou igual a 1,00 (um)
- Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro – (oito por cento) do valor estimado anual.



Todos os índices acima mencionados serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, **mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sob pena de inabilitação da licitante.**

5.3. CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL:

Exige-se comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data da Licitação: 01 engenheiro civil (sendo que o mesmo deverá ser obrigatoriamente o responsável técnico); devidamente certificado pelo CREA, com experiência comprovada em obras similares compatíveis com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, de execução dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo em: Calçada Em Concreto / Piso Em Concreto, Meio Fio, Calçada De Paver / Pavimentação Em Paver, Reposição De Pavimento Paralelepípedo/Lajota/Cimentado.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1 Local e endereço de entrega:

Prestar serviço em consonância ao objeto em diversos locais do município de Blumenau/SC, conforme demanda proveniente da Diretoria de Operações, através de Ordem de Serviço.

6.1.2 Da execução dos serviços:

A obra deverá ser entregue em condições de uso imediato. Todas as superfícies pavimentadas deverão ser limpas, devidamente varridas. Os entulhos deverão ser todos retirados e lançados em locais determinados pela Fiscalização. Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos caso forem detectados.

O serviço executado deverá ter garantia de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

O serviço que após executado pela CONTRATADA, fiscalizado e medido pelo fiscal do setor de Medição e Codificação que estiver em condições ruins e ser considerado com recalque, não será pago até que se encontre em boas condições de tráfego. Logo, a Ordem de Serviço será devolvida à CONTRATADA até que realize o conserto do retrabalho. Não será emitida nova ordem em caso de retrabalho.

Após a finalização do serviço deverá ser recolhido todo material residual, feita a varredura deixando o local adequado. Toda sinalização



utilizada na execução do serviço deverá ser adequadamente recolhida, quando as mesmas forem da Equipe de controladores de rede deverão ser devolvidas ao pátio do SAMAE.

Todos os serviços deverão ser executados conforme as especificações descritas no item 1.2 deste Termo de Referência.

6.1.3 Da Retirada e Transporte de Materiais

Os materiais relativos ao serviço de Reposição de Pavimento (lajota sextavada, bloco retangular (tijolão) e paralelepípedo) quando houver necessidade deverão ser retirados, na Seção de Almoxarifado, no horário das 07:00 às 16:00 horas, pelas equipes executantes da contratada, **somente mediante Requisição de Material solicitada e autorizada pelo fiscal do contrato e/ou gestor do contrato**. Aos finais de semana e feriados, a requisição de material deverá ser solicitada à Central de Rádio. Todo o transporte de materiais a serem utilizados nos serviços de Repavimentação, será de responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos materiais deverá ser realizado com cuidado, evitando-se avarias nos mesmos, que possam comprometer a sua qualidade.

O funcionário da CONTRATADA responsável pela retirada do material junto à Seção de Almoxarifado, deverá apresentar um carimbo contendo seu Nome Completo, Função e Nº de CPF para a devida identificação.

6.1.4 Da Entrega à CONTRATADA das Ordens de Serviço (OS) relativas ao objeto do contrato

As Ordens de Serviço serão entregues em dias úteis, pelos fiscais do contrato no setor de Medição e Codificação, no início da jornada de trabalho.

As Ordens de Serviço relativas às Emergências, serão enviadas pela Central de Rádio, para os encarregados da Contratada ou em um grupo de Comunicação Oficial para serem atendidas conforme a tabela de prazos e urgências.

Em feriados ou finais de semana, a entrega será executada pela Central de Rádio, para os encarregados da Contratada, conforme as solicitações recebidas por esta seção.

O envio das ordens de serviço será feito via meio digital (email/WhatsApp) ao Encarregado e/ou físico, devendo ser retirada a via física no Setor de Medição e Codificação em dias úteis e central de Rádio (Manutenção de Redes) em feriados ou finais de semana. Sendo assim, a CONTRATADA deve disponibilizar, às suas equipes, smartphones e linha com pacote de dados.



6.1.5 Do Preenchimento das Ordens de Serviço

As OS deverão ser preenchidas em todos os campos e assinadas pelos calceteiros executores dos serviços e carimbadas e assinadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATADA, inclusive com os materiais utilizados no conserto, sendo que, após executado o serviço, essa deverá ser entregue na Seção de Medição e Codificação até às 9:00 horas do dia subsequente ao da prestação do serviço, para sua conferência e visto da equipe de Fiscais Resposáveis da CONTRATANTE.

As ordens de serviço executadas nas sextas-feiras, sábados e domingos deverão ser entregues na segunda-feira. As ordens de serviço executadas em feriados, deverão ser entregues no próximo dia útil.

IMPORTANTE: Caso a medida que consta na Ordem de Serviço seja muito divergente da medida encontrada no local a ser consertado é imprescindível que a equipe da CONTRATADA comunique imediatamente ao responsável do Setor de Medição e Codificação e descreva na Ordem de Serviço, justificando a situação.

O preenchimento das ORDENS DE SERVIÇO deverá seguir as orientações previstas nos Manual de Preenchimento de Ordens de Serviços de Calçamento (anexo I), sendo que não poderão ser executados serviços, sem a devida emissão da Ordem de Serviço.

6.1.6 Da Programação e do Cumprimento ao Prazo de Execução

A programação de execução das OS deverá atender a ordem de classificação das OS recebidas, bem como a orientação da Central de Rádio ou dos responsáveis pelo Setor de Medição e Codificação, observando-se a urgência e o itinerário das respectivas áreas.

Os casos para o não atendimento do prazo estipulado, deverão ser devidamente justificados, sob pena de não serem registradas e consequentemente excluídas da medição, a critério do SAMAE.

As equipes da contratada, após receberem a Ordem de Serviço (OS), deverão deslocar-se ao local de execução dos serviços, fixando-se os prazos definidos na Tabela constante no item 1.3.2 deste Termo de Referência. **Fixa-se a obrigatoriedade de registro fotográfico com georreferenciamento do antes da execução do serviço, durante e após a finalização.**

6.1.7 Informações para Central de Rádio

A equipe da CONTRATADA deverá informar a Central de Rádio, sobre todas as interferências, que for necessário realizar em via pública, e que sejam de interesse para o cliente, tais como:

- a) Fechamento da pista para realização dos serviços deverá ser informada 30 min antes para a Contratante;
- b) Tempo previsto para interrupções do trânsito;



c) Ordens de Serviço com endereços não localizados, ou pendentes por outros motivos;

d) Informar quando da necessidade de apoio de outras instituições, prevenindo rompimento de fios elétricos (expostos e/ou subterrâneos), fios de telefonia, tubulações de esgoto e drenagem por exemplo.

6.1.8 Das Ferramentas, Equipamentos, Materiais E Mão De Obra

Os equipamentos que deverão constar nos veículos que irão ser utilizados para executar o objeto deste contrato serão detalhados no item 6.1.11.

Apresentar, no início dos serviços, para todos os itens de serviço, um “kit” mínimo, por veículo, de equipamentos para sinalização de obras em vias públicas, composto de:

a) 05 (cinco) cones sinalizadores em PVC com altura mínima de 750mm;

b) 02 (duas) placas de madeira ou material similar, de 1,00m x 1,00 m pintadas em amarelo com letreiro em preto “CUIDADO OBRAS”, devendo constar ainda o nome da CONTRATADA (legível) e a inscrição “A SERVIÇO DO SAMAE”, conforme instruções obtidas junto à Seção de Segurança do Trabalho;

c) 02 (dois) cavaletes de plástico, com 1,00 m alt. x 1,50 m larg., pintados nas cores amarelo e preto (zebrado), onde deverá constar o nome da contratada (legível), conforme instruções obtidas junto à Seção de Segurança do Trabalho;

d) Todo os materiais do “KIT” referido acima, bem como o estado de conservação é de responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.9 Das Equipes

a) Disponibilizar 2 (dois) Encarregados de Obras, sendo um responsável pelas equipes de Repavimentação e um responsável pelas equipes de Obra Civil da CONTRATADA. Os mesmos deverão ter um veículo utilitário cada com capacidade máxima de 700 kg para a sua locomoção, devendo estar disponível em tempo integral para a fiscalização dos serviços, conforme solicitação do SAMAE.

b) A CONTRATADA deverá identificar os encarregados de obras responsáveis pelas equipes, tão logo iniciados os serviços, ou seja, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

c) Disponibilizar ao menos 2 (dois) funcionários administrativos, sendo estes, no cargo de Auxiliar Administrativo ou cargo superior, que serão responsáveis pela organização das fotos dos



serviços executados, da organização e distribuição das ordens de serviço, além de todas as demandas administrativas relativas ao Contrato.

d) O colaborador deve possuir registro em CTPS por pelo menos 06 meses de acordo com a função que irá exercer.

e) Sendo sua carga horária:

- Das 07h00 às 17h00, de segunda a quinta.
- Das 07h00 às 16h00 às sextas-feiras.

• **Serviços de Reposição de Pavimento e Meio Fio**

a) Disponibilizar 04 (quatro) equipes de calceteiros diariamente, podendo ser ampliada para 05 (cinco) equipes, conforme as demandas de ordens de serviço represadas na Central De Rádio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após determinação do SAMAE;

b) Sendo cada equipe composta por 01 (um) calceteiro e 01 (um) calceteiro líder que deverá possuir CNH categoria B ou superior para além do serviço de reposição relativo ao objeto do contrato, será responsável pelo transporte dos colaboradores para a execução do objeto.

c) Cada componente da equipe deve possuir registro em CTPS por pelo menos 06 meses de acordo com a função que irá exercer.

d) A CONTRATADA deverá disponibilizar as equipes acima mencionadas nos seguintes horários:

- 04 equipes diariamente, das 07h00 às 17h00, de segunda a quinta.
- 04 equipes diariamente, das 07h00 às 16h00 às sextas-feiras.

e) Aos sábados, domingos e feriados a CONTRATADA deverá deixar à disposição 01 (uma) equipe, conforme necessidade do SAMAE, podendo esse número ser ampliado de acordo com solicitação dos responsáveis do Setor de Medição e Codificação, para atendimento das OS no horário de plantão da Autarquia das 07:00 às 17:00 horas.

• **Serviços de Obra Civil**

a) Disponibilizar 03 (três) equipes de pedreiros, podendo ser ampliada para 04 (quatro) equipes, conforme as demandas de



ordens de serviço represadas na Central De Rádio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após determinação do SAMAE;

- b) Sendo cada equipe composta por 01 (um) pedreiro e 01 (um) pedreiro líder que deverá possuir CNH categoria B ou superior para além do serviço de obra civil relativo ao objeto do contrato, será responsável pelo transporte dos colaboradores para a execução do objeto.
- c) Cada componente da equipe deve possuir registro em CTPS por pelo menos 06 meses de acordo com a função que irá exercer.
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar as equipes acima mencionadas nos seguintes horários:
 - 04 equipes diariamente, das 07h00 às 17h00, de segunda a quinta.
 - 04 equipes diariamente, das 07h00 às 16h00 às sextas-feiras.

Aos sábados, domingos e feriados a CONTRATADA deverá deixar à disposição 01 (uma) equipe, conforme necessidade do SAMAE, podendo esse número ser ampliado de acordo com solicitação dos responsáveis do Setor de Medição e Codificação, para atendimento das OS no horário de plantão da Autarquia das 07:00 às 17:00 horas.

6.1.10 Dos Veículos

Os veículos utilitários utilizados pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, identificados como “A SERVIÇO DO SAMAE”. **Os veículos deverão ter vida útil de no máximo 5 anos, sendo:**

- 1 carro de passeio ou utilitário com capacidade máxima de carga de 700 kg, para **cada** encarregado.
- **OBSERVAÇÃO:** TODOS os veículos deverão constar a logomarca da empresa, bem como os dizeres: “A SERVIÇO DO SAMAE”. Dados técnicos pertinentes a dimensão da logomarca e especificações do material, poderão ser encontrados junto a Gerência de Comunicação do SAMAE.
- **Serviços de Reposição de Pavimento e Meio Fio**
 - a) 04 veículos c/ carroceria aberta com capacidade de carga **MÍNIMA** de 1.800 Kg, modelo Kia Bongo Traçado (4x4) ou similar, para serviços de calçamento, **PODENDO SER**



AUMENTADO PARA 05 conforme as demandas de ordens de serviço represadas;

- b) A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o deslocamento dos empregados para as frentes de trabalho, de acordo com a orientação do SAMAE, servindo-se, para tanto, de veículo próprio, em perfeito estado de conservação, atendendo às normas do CTB, (vistoria a ser efetuada pelo SAMAE);
- c) O SAMAE, conforme sua necessidade, poderá solicitar a inclusão de mais veículos (sendo este o veículo a ser destinado a quinta equipe), tendo a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento.

- **Serviços de Obra Civil**

- a) 03 veículos c/ carroceria aberta com capacidade de carga **MÍNIMA** de 1.800 Kg, modelo Kia Bongo Traçado (4x4) ou similar, para serviços de obra civil, **PODENDO SER AUMENTADO PARA 04** conforme as demandas de ordens de serviço represadas;
- b) A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o deslocamento dos empregados para as frentes de trabalho, de acordo com a orientação do SAMAE, servindo-se, para tanto, de veículo próprio, em perfeito estado de conservação, atendendo às normas do CTB, (vistoria a ser efetuada pelo SAMAE);
- c) O SAMAE, conforme sua necessidade, poderá solicitar a inclusão de mais veículos (sendo este o veículo a ser destinado a quinta equipe), tendo a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento.

6.1.11 Dos Equipamentos Nos Veículos:

Os veículos deverão dispor dos seguintes equipamentos:

Equipe de Reposição de Pavimento e Meio Fio		
Descrição Veículo	Ferramentas por	Quantidade
Pá de Juntar		1
Pá de Cavar (direita)		1
Picareta		2
Ponteiro		2
Talhadeira		1
Marreta 1kg c/ cabo		1
Trena 10m		1



Corda Nylon (rolo com 10mts)	1
Alavanca de Aço 1,2m Comprimento	2
Balde Para Pedreiro	2
Lanterna	1
Cavalete p/ Sinalização	2
Smartphone com pacote de dados	1
Placa de Madeira	2
Cones de Sinalização	5
Carrinho de mão	1
Compactador de solo tipo sapo	1
Compactador de solo manual	1
Galão de 50lt para armazenamento de água	1

Equipe de Obra Civil	
Descrição	Ferramentas por
Veículo	Quantidade
Pá de Ajuntar	1
Pá de Cavar (direita)	1
Enxada	1
Marreta (mín 3kg)	1
Martelo	1
Talhadeira	1
Trena 10m	1
Corda Nylon (rolo com 10mts)	1
Desempenadeira (aço e madeira)	2
Régua de alumínio (mín 2m)	1
Nível de bolha (mín 60cm)	1
Esquadro Metálico	1
Balde para Pedreiro	2
Vassoura	1
Arco de Serra	1
Espátula de Aço	1
Caixa para Massa (20lt)	1
Serra de Policorte *	1
Rompedor *	1
Furadeira *	1
Serra mármore (com disco para concreto e paver)*	1
Discos reserva (concreto e aço)*	1
Compactador de solo manual	1



Betoneira*	1
Extensão elétrica adequada*	1
Gerador*	1
Placa Vibratória de 6,5 HP*	1
Cinta de elevação de carga	1
Lanterna	1
Cavalete p/ Sinalização	2
Smartphone com pacote de dados	1
Placa de Madeira	2
Cones de Sinalização	5
Carrinho de mão	1
Galão de 50lt para armazenamento de água	1

OBSERVAÇÃO: Os itens que possuem * **na equipe de obra civil** não serão necessários um por veículo. A empresa deverá dispor de ao menos uma unidade de cada item destacado e deverá fornecer aos colaboradores quando houver necessidade ou quando solicitado pela fiscalização do Setor de Medição e Codificação.

6.1.12 Da Comprovação dos Serviços Executados pela CONTRATADA:

A contratada deverá fornecer foto de todos os serviços executados relativos ao objeto do contrato conforme Manual de Comprovação dos Serviços Executados (Registro Fotográfico) – Anexo I, sendo necessária ao menos uma foto nítida e ampla do antes da execução, para demonstrar como estava o local antes do conserto. Ao menos uma foto durante o processo de execução (com o buraco aberto), ao menos uma foto com o buraco aberto e demonstrando a medida da trena e ao menos uma foto depois da execução, comprovando o serviço finalizado.

As fotos deverão conter posição geográfica, além de data, hora de execução e local. Tais informações podem ser registradas através de software como “TimeMark” ou similar.

As fotos deverão ser disponibilizadas em arquivo em formato PDF, por ordem de serviço executada;

O arquivo deverá ser renomeado com o número da ordem de serviço e o nome do endereço onde foi executado o conserto.

Os arquivos deverão ser disponibilizados diariamente no dia seguinte à execução do conserto, em um link compartilhado com os responsáveis pelo Setor de Medição e Codificação.



Os arquivos deverão ser organizados no link, em pastas, relativas à cada medição e a cada dia de execução dos serviços.

As ordens de serviço somente deverão ser entregues mediante o envio de foto de comprovação do serviço executado.

As Ordens de Serviço somente serão encerradas e incluídas na medição do mês corrente, caso todas as fotos estejam corretas. Ao longo do mês, caso haja alguma foto faltando o setor de Medição e Codificação colocará em uma planilha compartilhada com a **CONTRATADA** informando qual ordem de serviço permanece sem o envio de foto. Tais fotos **DEVERÃO** ser enviadas até o dia 26 de cada mês. Caso o dia 26 seja em um final de semana ou feriado, deverá ser enviada no próximo dia útil de acordo com o calendário do município de Blumenau.

Caso após o dia 26 ainda haja Ordens de Serviço pendentes de fotos de comprovação, elas serão **CANCELADAS** por ausência de fotos e não serão pagas.

6.1.13 Prazo de entrega/execução:

A vistoria prévia dos equipamentos será realizada no pátio do SAMAE pela equipe de planejamento. A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar no mínimo 75% das equipes com respectivos EPIs e sinalização, veículos e demais equipamentos e ferramentas para vistoria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial, a fim de verificar o atendimento às especificações estabelecidas neste documento e habilitar a assinatura do contrato e o início dos serviços. **A assinatura do contrato ocorrerá somente após a aprovação da vistoria dos equipamentos.** Não havendo apresentação dos equipamentos nos termos destacados acima a Administração chamará o próximo classificado no processo licitatório.

O prazo máximo para que a contratada apresente 100% dos equipamentos, equipes, veículos, e demais itens previstos neste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da mesma data da convocação oficial para a vistoria inicial.

A ordem de compra será expedida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento desta ordem.

6.1.13.1 Bens perecíveis

Não

Sim

6.1.13.2 O objeto será recebido conforme o art. 175, da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE:

I. em caso de obras e serviços especiais de engenharia:



a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, em conformidade com o regime de execução definido em contrato, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico;

b. definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada por no mínimo 03 (três) servidores públicos efetivos, da qual serão integrantes pelo menos um dos fiscais do contrato, designados pelo Diretor-presidente da Autarquia, por meio de termo detalhado que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

II. em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:

a. provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais;

b. definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório pelo fiscal do contrato ou, quando for o caso, por comissão formada por no mínimo 03 (três) servidores públicos efetivos, da qual serão integrantes pelo menos um dos fiscais do contrato, designados pelo Diretor-presidente da Autarquia, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de termo detalhado que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

III. em caso de compras:

a. provisoriamente, pela Seção de Almoxarifado ou pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão permanente de recebimento de materiais, acompanhada de pelo menos um dos fiscais do contrato, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de termo detalhado que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

6.1.13.3 Caso o **recebimento provisório ou o definitivo não ocorram nos prazos estabelecidos**, o objeto será considerado tacitamente recebido, desde que inexistam pendências formalmente pontuadas.

6.2 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a até 5% do valor total do contrato.

Não

Sim

6.3 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica



() Não

(X) Sim

Se sim, observar as condições:

Nas reposições de pavimento e obra civil relativas às manutenções de rede e/ou Ligações Domiciliares:

A contratada deverá assegurar garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre a reposição de pavimento e/ou obra civil executadas, contados da data do recebimento definitivo da medição, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada, materiais empregados ou serviços prestados.

Já com relação às reposições de pavimento e/ou obras civis relativas às obras de Expansão de Redes:

A contratada deverá assegurar garantia mínima de **180 (cento e oitenta) dias** sobre a reposição de pavimento executada, contados da data do recebimento definitivo da medição, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada, materiais empregados ou serviços prestados.

a) Condições de manutenção preventiva:

Não se aplica.

b) Condições de manutenção corretiva (retrabalho):

Deverá a CONTRATADA reparar em até **24 HORAS** quaisquer serviços executados em desconformidade contados a partir do momento de apontamento pelo CONTRATANTE.

6.4 Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle:

No acompanhamento da execução, o fiscal realizará visitas em todos os locais de prestação do serviço, realizando registros fotográficos a cada visita, medindo e comparando o efetivamente executado com o que foi solicitado na ordem de serviço. Tais visitas, poderão ou não, ser precedidas de aviso prévio.

Diariamente, será solicitado relatório fotográfico com fotos registradas através do software "TimeMark" ou similar, retratando o antes, durante e depois do serviço, identificadas com data, hora, local e posição geográfica por GPS na própria foto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:



- a) Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, ou documento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo profissional responsável e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) relativamente aos serviços prestados, abrangendo toda a execução contratual. A anotação e o registro junto ao CREA ficarão às expensas da Contratada;
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário ordem de compras/empenho.
- c) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número da ordem de compra e empenho;
- d) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais (obra civil) e acessórios, transportes, carga e descarga de materiais, fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual;
- e) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada item;
- f) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- g) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço do objeto do edital;
- h) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/serviços;
- j) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução contratual;



m) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

n) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

o) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

p) Disponibilizar profissionais qualificados para a execução do (s) serviço (s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do (s) serviço (s) contratado (s);

q) Apresentar mensalmente, até o dia 25 de cada mês, junto à Plataforma Contratos Gov e/ou GRP, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o **CONTRATANTE**; comprovante de pagamento de remunerações e salários e respectiva folha de pagamento; comprovante dos recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e RE (Relação de Empregados) respectiva; cópia das rescisões contratuais (TRTC); cópia do informe mensal de acidente de trabalho (que se apresentam obrigatoriamente na previdência social), bem como comprovação do pagamento dos 13ºs salários e férias (nas épocas próprias), Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais, e, ainda, outros documentos que a CONTRATANTE entender necessários:

- Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
- Guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
- Comprovante de pagamento dos salários, benefícios e encargos trabalhistas dos empregados vinculados à execução do contrato, nos prazos legais, bem como cópia dos cartões pontos. O atraso injustificado



no pagamento dessas obrigações, quando caracterizar risco, prejuízo ou comprometimento da regular execução do contrato, configurará infração contratual, sujeitando a contratada à aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da medição corrente, sem prejuízo das demais sanções previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.

r) Indicar junto ao SAMAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, representante ou preposto da CONTRATADA, responsável pela execução dos serviços e acompanhamento do contrato e fornecimento de todas as informações que o SAMAE solicitar, o qual deverá ser acessível para imediato contato todo o período e será nomeado por escrito, cujo documento deverá ser entregue ao CONTRATANTE, podendo este preposto ser participe da força de trabalho, sob pena de rescisão contratual;

s) Deverá ser indicado nome completo, endereço do escritório da CONTRATADA, onde o preposto deve ser encontrado, telefone convencional, celular do preposto indicado e e-mail oficial da empresa para fins de correspondência. Ficará a cargo da empresa atualizar os telefones e os endereços seja ele eletrônico ou o endereço físico.

t) Garantir a execução do (s) serviço (s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

u) Gerenciar o (s) serviço (s) contratado (s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse (s) serviço (s);

v) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, pelos técnicos;

w) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

x) Utilizar somente material e serviços de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;

y) Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento (s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição, assim como equipamentos de segurança coletiva – EPC, se necessário. Além de informar a obrigatoriedade do uso, armazenamento e higienização, bem como, que a fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA mantendo-se inalterado o prazo de execução dos serviços;

z) Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como



disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

aa) Responsabilizar-se pela conservação dos objetos e documentos oriundos dos serviços durante a execução dos mesmos ao SAMAE;

bb) Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e deste Termo de Referência.

cc) Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos e veículos com rastreador, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

dd) Disponibilizar ao CONTRATANTE um login de acesso do sistema de rastreamento, dos veículos rastreados relativos ao objeto do contrato, para que possam ser visualizados e acompanhados pelo CONTRATANTE.

ee) Manter, na direção da execução do (s) serviço (s), profissional (ais) legalmente habilitado (s) pelo CREA/CAU, que será (ão) seu (s) preposto (s).

ff) Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

gg) Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

hh) Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE.

ii) Responder por todos os ônus, tais como: mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes, seguros, leis sociais, previdenciárias, administrativas e trabalhistas, tributos, impostos, taxas, fretes, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

jj) Zelar pela disciplina de seus empregados, pela produtividade e qualidade dos serviços;

kk) Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATANTE, incluindo-se o (s) responsável (eis) pelo (s) serviço (s).

ll) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

mm) Responsabilizar-se pelo transporte e respectivo seguro de transporte dos materiais necessários à execução dos serviços, desde sua origem até os locais de destino, devidamente embalados e identificados,



responsabilizando-se pelo seu descarregamento nos locais de destino, sem ônus para a Autarquia.

nn) Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o SAMAE, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;

oo) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

pp) Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil;

qq) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

rr) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

ss) Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do CONTRATANTE e do local de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços;

tt) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços;

uu) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.



vv) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a execução dos serviços;

ww) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do (s) serviço (s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

xx) Arcar com todos os custos das reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

yy) A CONTRATADA não poderá ceder o CONTRATO, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE;

zz) Executar os trabalhos objeto do presente Edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual;

aaa) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros;

bbb) Admitir funcionários tantos quantos forem necessários à execução dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os ônus e encargos dela decorrentes, obrigando-se a registrá-los de acordo com as disposições legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

ccc) Manter o local dos serviços devidamente isolado e sinalizado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes;

ddd) Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

eee) A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

fff) Responsabilizar-se pelo comportamento ético, profissional e social de seu pessoal;



ggg) Responsabilizar-se por quaisquer danos, ações, pleitos, reclamações, demandas e gastos que, por qualquer causa, surjam em conexão com as pessoas empregadas pela CONTRATADA, seu pessoal ou representantes, indenizando a contratante de tudo aquilo que ela vier a ser compelida a pagar a tal título.

hhh) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos em bens móveis e imóveis de propriedade ou não da contratante, inclusive danos pessoais, porventura causados pelos seus empregados alocados na Autarquia, no exercício da sua função, decorrente de sua culpa ou dolo, respondendo por todos os prejuízos advindos.

iii) Atender às normas disciplinares e demais regulamentos em vigor os locais da prestação dos serviços e responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

jjj) As equipes de atendimento deverão estar totalmente equipadas com veículos em bom estado, materiais diversos, equipamentos, instrumentos e ferramentas necessários à execução de todos os serviços decorrentes, bem como providas de meio de comunicação.

kkk) Os veículos a serem utilizados deverão apresentar bom estado de aparência, conservação e funcionamento, possuindo no máximo 5 (cinco) anos desde sua fabricação, estar apropriadamente equipados e possuir adesivos com os seguintes dizeres “A Serviço do SAMAE”, conforme manual de identificação disponibilizado no ato de assinatura do contrato.

lll) Designar um Gerente Geral do Contrato que será responsável pelos entendimentos administrativos entre a Autarquia e a CONTRATADA.

mmm) Fornecer uniforme completo aos funcionários, formados de calças ou bermudas de algodão e camisas de malha ou algodão, onde deverá estar estampada em local visível e de forma legível a logomarca e o nome da empreiteira e crachá, deverá conter ainda obrigatoriamente, os dizeres: “A SERVIÇO DO SAMAE”;

nnn) Dados técnicos a respeito dos uniformes poderão ser encontrados junto a Seção de Segurança do Trabalho do SAMAE;

ooo) Os uniformes deverão ser substituídos tão logo se apresentem em mau estado de conservação.

ppp) Se a CONTRATADA desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar seus serviços, somente poderá fazê-lo mediante consentimento da CONTRATANTE;

qqq) A CONTRATADA, quando determinado pelo CONTRATANTE, deverá fornecer treinamentos, aos seus funcionários, que a Administração



entender como necessários para o melhor desempenho dos serviços, sem qualquer ônus ao SAMAE.

rrr) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAMAE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo com as normas e especificações vinculadas ao Contrato.

sss) Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador, ficando ciente de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste termo de referência, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a contratada fornecer para a execução dos serviços.

ttt) Responder por danos materiais e/ou morais causados a terceiros, inclusive danos a integridade física das pessoas, decorrente da prestação dos serviços, ação ou omissão de seu empregado ou preposto, independente de culpa ou dolo deles, devendo ainda a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das disposições legais vigentes.

uuu) Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da contratada e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

vvv) Arcar com os recursos financeiros necessários a realizações das atividades previstas neste contrato.

www) Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

xxx) A CONTRATADA deverá comunicar formalmente justificativa à Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência contratual, eventual desinteresse na prorrogação do contrato, visando possibilitar a adoção tempestiva das providências administrativas necessárias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços e prejuízos ao interesse público.

7.1.1. Das obrigações de sinalização e segurança da CONTRATADA

a) Sinalizar adequadamente as frentes de trabalho, de acordo com o manual de sinalização de obras em vias públicas, para alertar veículos e pedestres, bem como para dar segurança aos empregados;



b) A responsabilidade pela sinalização do local no qual ocorrerá a reposição do pavimento ou serviço de obra civil será da CONTRATADA a partir da data de roteirização da Ordem de Serviço.

c) A responsabilidade pela reposição de material (areia industrial) sobre o local a ser feita a reposição do pavimento ou serviço de obra civil, é de obrigação da CONTRATADA a partir da data de roteirização da Ordem de Serviço.

d) Caso ocorra algum acidente no local da intervenção após a data de roteirização da Ordem de Serviço, será de inteira responsabilidade da Contratada responder administrativa, civil e criminalmente por quaisquer danos decorrentes da ausência de sinalização.

e) Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

f) A contratada deverá consultar a Seção de Segurança do Trabalho, antes de confeccionar as placas.

g) Esta sinalização tem por finalidade:

- Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- Regulamentar a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

h) A Lei Municipal 5.084/98 estabelece critérios quanto à sinalização de obras e serviços realizados nas vias públicas municipais e dá outras providências.

i) A implantação de sinalização provisória de obras seguirá as orientações contidas nesta lei e em seus Anexos I e II, podendo, no entanto, ser exigidas e admitidas variações, em função da geometria, situação e localização da obra, conforme definição da SECRETARIA DE TRÂNSITO, devendo sempre permanecer de modo visível, evitando obstrução por veículos estacionados, materiais, construções, árvores e equipamentos urbanos em geral.



j) Tipos de dispositivos de uso Temporário: Balizador móvel, barreiras (fixas e móveis), Bandeiras, Cancelas (Plásticas), Cavalete (articulado e desmontável), Cones e Cilindro, Elementos luminosos complementares, Placas, Faixas, Fitas zebreadas, Gradis (fixo e modulado) Tambores, tapumes.

k) A sinalização deverá ser posicionada antes do início de qualquer reparo ou obra, devendo ser retirada somente após a conclusão total do serviço, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal n.º 5.084 de 01/10/98.

l) A sinalização deverá estar sempre em boas condições, sendo obrigatória a substituição imediata daquela danificada ou gasta, sob pena da aplicação de multa;

m) Respeitar as normas de segurança do trabalho e promover a utilização, por parte dos componentes da equipe de trabalho, dos equipamentos de proteção individual EPI e coletiva EPC.

n) Comunicar imediatamente ao SAMAE, todas as ocorrências detectadas em sua área de atuação, tais como furto, acidentes, descargas elétricas, vandalismo, etc.

o) Toda a dificuldade na execução dos serviços deverá ser devidamente comprovada por registro fotográfico acompanhado por laudo técnico explicativo assinado pelo responsável.

p) Cumprir as determinações da NR nº 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e demais normas pertinentes;

q) Todos os profissionais pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATADA deverão possuir capacidade técnica para os serviços a eles determinados. O CONTRATANTE terá autonomia para rejeitar a utilização dos profissionais que não demonstrarem a qualificação necessária.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

i) Cabe a CONTRATANTE, por meio de seus fiscais, exercerem ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados, de acordo com as normas internas existentes e demais exigências fixadas na Lei 14.133/21 e suas alterações, fazendo-se cumprir as seguintes obrigações:

- Exercer rigorosamente o controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços, fazendo cumprir todas as disposições da Lei, do processo de licitações e do respectivo contrato;
- Determinar que sejam refeitos os serviços que não tiverem satisfatórios, de forma quantitativa ou qualitativas;
- Exigir a substituição de qualquer empregado que, comprovadamente, negligencie ou tenha mau comportamento durante a execução das obras, que solicitar ou oferecer propina, fazer uso de drogas ou bebidas de alcoólicas, faltar com a urbanidade com o município;
- Exigir imediata retirada do local dos serviços qualquer trabalhador que não estiver usando uniforme completo e/ou EPI adequado às suas funções, ou que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- Requerer a aplicação das sanções e penalidades previstas em termo contratual;
- A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;
- A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato;
- A fiscalização deverá ser conduzida de acordo com as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis;



- j) Caso a fiscalização identifique algumas das ocorrências listadas abaixo, a contratada ficará sujeita a sanções:
- Utilização de mão de obra desqualificada, não uniformizada e sem utilização de EPI's;
 - Não cumprimento ou cumprimento em desacordo com as especificações solicitadas em Ordem de Serviço;
 - Não manter a documentação de habilitação atualizada;
 - Indicar supervisor/preposto sem treinamento, e/ou qualificações compatíveis com a função;
 - Utilização de veículo, ferramentas e equipamentos em desacordo com as especificações solicitadas;
 - Recusar-se a executar serviço determinado pela equipe de fiscalização, sem motivo justificado;
 - Não cumprir os horários estabelecidos neste TR;
 - Suspender ou interromper, em sua totalidade, os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.
- k) O Gestor e a equipe de fiscalização serão nomeados através de Portaria específica.
- l) A comunicação entre as partes será realizada por meio dos fiscais do CONTRATANTE e do preposto indicado pela CONTRATADA, e poderá ocorrer via telefone e e-mail indicados no Termo de Nomeação.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. INSTRUMENTO

Celebração de Termo de Contrato

Celebração de Ata de Registro de Preços

Ordem de Compras/Serviços

Outro: _____

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da



sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gerência de Manutenção e Gerência de Expansão de Redes:

Gestor: TOBIAS ESPINDOLA, cadastro 2046-0, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado na Diretoria de Operações.

Fiscal Administrativo: LETÍCIA CRISTIANE DE SOUZA, cadastro 2289-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria de Operações.

Fiscais Técnicos: WILSON LIGMANOSKI, cadastro 2329-9, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Diretoria de Operações.

GIOVANI SILVA, cadastro 2322-1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Diretoria de Operações.

Fiscais Setoriais: MAURICIO NORBERTO KRETZER JUNIOR, cadastro 2416-3, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, lotada na Diretoria de Operações.

VALDIR CESAR DE AMORIM JUNIOR, cadastro 2080-0, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente de Expansão de Redes, lotado na Diretoria de Operações.

8.4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O período de Medição corresponde ao dia 26 do mês anterior até o dia 25 do mês vigente, **DAS ORDENS DE SERVIÇO EXECUTADAS E FISCALIZADAS ATÉ O DIA 25 DE CADA MÊS**, sendo que após a conferência da Medição por parte do Gestor do Contrato, bem como, a validação das documentações apresentadas pela CONTRATADA na Plataforma ContratosGov e/ou GRP, será encaminhada à CONTRATADA para avaliação via e-mail. Após a confirmação da Medição por parte da CONTRATADA, a Nota Fiscal só poderá ser emitida mediante solicitação do Gestor ou o Fiscal Administrativo do Contrato via e-mail.

O pagamento ocorrerá em até 28 dias, contados do aceite na nota fiscal relativa à medição correspondente. A medição correspondente, assim como sua respectiva nota fiscal só estará aceita após o recebimento definitivo do objeto. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de



Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Caso sejam detectados problemas quanto ao serviço prestado, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, após o retrabalho do serviço em questão.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa, desde que útil e aceita pelo contratante.

Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.4.1. Critérios de Reajuste

A requerimento da CONTRATADA, o preço proposto poderá ser reajustado, observando-se:

Insumos: com data-base vinculada à apresentação da proposta, tendo por base o INCC acumulado, devendo ser solicitada formalmente pela CONTRATADA ao Gestor do Contrato, devidamente instruída com a documentação necessária, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão;

Mão de Obra: com data-base vinculada à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) a qual o orçamento esteja vinculado, devendo ser solicitada formalmente pela CONTRATADA ao Gestor do Contrato, devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação da CCT, sob pena de preclusão.

8.4.1.2 Do Procedimento

O pedido de reajuste ou repactuação deverá ser formalizado pela contratada mediante requerimento devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente.

A concessão do reajuste ou da repactuação dependerá de análise e aprovação da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

**8.4.2. Critério e prazo para recebimento provisório**

O objeto será recebido provisoriamente, em até 7 (sete) dias contados do término do serviço, pelo fiscal do contrato, mediante protocolo de recebimento das Ordens de Serviços concluídas, e, apresentação das respectivas fotos.

Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

8.4.3. Critério e prazo para recebimento definitivo

Após a entrega da medição final, ela será objeto de conferência e fiscalização por parte da CONTRATANTE, sendo o prazo de recebimento definitivo de no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

8.5. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

EVENTO DE RISCO	ALOCAÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Erros na Execução ou execução da obra em desacordo com normas técnicas.	Contratado	Retenção de pagamento até a correção do serviço, com manutenção do valor (sem possibilidade de atualização ou correção monetária)
Condições climáticas adversas (chuvas) atrasando execução	Samae	Repactuação nos prazos de execução
Oscilações de mercado dos insumos até 50% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 50% da variação média do ano anterior	Samae	Reequilíbrio contratual
Acidentes de trabalho na obra	Contratado	Arcar com todos os ônus e consequências
Sinalização inadequada da frente de obra	Contratado	Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço que tiver sido comprovado o uso de sinalização inadequada ou a falta de sinalização
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Descarte inadequado do material retirado (entulho antigo)	Contratado	Responsabilização perante os órgãos pertinentes. E, multa de 2% sobre o valor total do contrato

9. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

Ao Licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

PROGRAMA DE COMPLIANCE E DADOS: Comprometido com a ética e a integridade, o Samae se dedica a oferecer excelência no atendimento, com respeito às normas, assegurando a qualidade da água com práticas sustentáveis e garantindo a transparência e segurança das informações. Página 60 de 64



INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do art. 206 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº	Mínimo de 4 (quatro)



12.846/2013.

anos e máximo de 6
(seis) anos

10. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DO CONTRATO

As infrações praticadas pelos Licitantes e Contratados serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas nos artigos 190 a 258 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE, a qual regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A contratada sofrerá penalização de multa de mora da seguinte forma no atraso da execução do serviço ou da entrega ou substituição dos produtos rejeitados:

- a) Entrega com 5 dias consecutivos de atraso, 5,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- b) Entrega com 10 dias consecutivos de atraso, 10,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- c) Para as entregas com atraso superior a 10 dias consecutivos, 20,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso.

Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, o SAMAE poderá substituir a multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo contratual, o que poderá ensejar a rescisão.

Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAE aplicará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.

As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3



	(três) anos
--	-------------

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do Parágrafo Único do art. 205 e art. 206 da Portaria nº 9432/2024-SAMAE.

b) A sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser aplicada nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atividade - 26.04.17.512.0081.2210 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Modalidade - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Rubrica - 3.3.90.39.99.20.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE TERCEIROS

Fonte de Recursos 1753.7000000

26 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atividade - 26.04.17.512.0081.1057 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO/TRATAMENTO DE ÁGUA

Modalidade - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - INVESTIMENTOS

Rubrica - 4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 1753.7000000

12. DO VALOR MÁXIMO



O valor máximo admitido pela Administração será de R\$ 4.321.563,85, considerando os preços unitários das planilhas de composição feitas pelo SAMAE para as quantidades totais a serem contratadas.

12.1. Data da conclusão da formação de preço

25 de junho de 2026.

13. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

14. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado.

Nome: Rafael Ribeiro Martins

Matrícula: 2306-0

Função: Diretor de Operações